



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA FUNCIONAL DE TRATORISTA.**

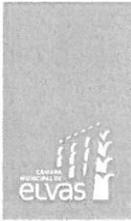
**ATA Nº 1**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria geral de Assistente Operacional da área funcional de tratorista, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Elvas, o júri nomeado por proposta do Presidente da Câmara aprovada em reunião do Executivo Camarário datada de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, constituído por:

Presidente- Eng. Sérgio Manuel de Oliveira Peixe, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Elvas, Primeiro Vogal Efetivo, Sr. Jorge Alberto Reis de Almeida, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Elvas, Segundo Vogal Efetivo, Dr. Manuel Pedro Pires Badalo, Técnico Superior da Câmara Municipal de Elvas.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, para a ocupação dos postos de trabalho identificados em epígrafe, com a seguinte caracterização: "Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos".

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA FUNCIONAL DE TRATORISTA.**

**Primeiro - Requisitos de Admissão:**

São os previstos no artigo 17.º da LTFP e a titularidade da escolaridade obrigatória em função da idade do candidato.

O candidato que não sendo titular de habilitação exigida, considere dispor de mais de 7 (sete) anos de experiência profissional, devidamente comprovada, necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação, poderá candidatar-se, cabendo ao júri analisar preliminarmente, a experiência profissional e deliberar sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal, nos termos do artigo 34.º da LTFP.

Foi igualmente deliberado pelo júri, considerar como requisito obrigatório a posse de carta de condução adequada à função, nomeadamente carta tipo T.

**Segundo — Métodos de Seleção e utilização Faseada**

Nos termos do art.º 17. e 18. da Portaria n. 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o art.º 36. da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências, nos seguintes termos:

A) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, conforme o disposto no n. 3 do art.º 36. da LTFP.

B) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica — para os restantes candidatos.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA FUNCIONAL DE TRATORISTA.**

Ao abrigo do disposto no art.º 21. da Portaria todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

De acordo com o disposto no art.º 19. da citada Portaria, deliberou o júri por unanimidade que apos receção das candidaturas e se as mesmas forem em quantidade considerada prejudicial à celeridade do procedimento concursal, a aplicação do 2º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1º método de seleção, a convocar por conjuntos de um numero determinado de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

**Terceiro — Prova Prática de Conhecimentos (PPC)**

A prova pratica de conhecimentos (PPC), com uma ponderação de cem por cento na classificação final visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. A mesma será de natureza pratica e especifica, de realização individual com a duração de 20 (vinte) minutos. A prova será valorada de 0 a 20 valores de acordo com os seguintes parâmetros:

$$PPC = A + B + C + D + E$$

A)	Engatar o corta-mato.	20%
B)	Funcionar com o joper	20%
C)	Engatar o Limpa bermas	20%
D)	Engatar o reboque e manobrar com o mesmo	20%



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA FUNCIONAL DE TRATORISTA.**

E)	Engatar o depósito de herbicida	20%

O presente método será expresso numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

**Quarto - Avaliação Curricular**

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

$$AC = (HA*15\%) + (FP*35\%) + (EP*50\%)$$

• **Habilitações Académicas – HA**

A habilitação académica terá de ser certificada pelas entidades competentes, devendo ser igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira/categoria de assistente operacional e será avaliada até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Habilitação Académica (Classificação).

Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade - 16 valores

Titularidade de nível habilitacional superior ao legalmente exigível - 20 valores

• **Formação Profissional – FP**

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas/dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA FUNCIONAL DE TRATORISTA.**

dias. No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização da formação profissional, a mesma não poderá ser considerada.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional (Classificação)

Sem Formação - 10 valores

Formação relevante < 10 horas - 12 valores

Formação relevante  $\geq 10$  e < 20 horas - 14 valores

Formação relevante  $\geq 20$  e < 30 horas - 16 valores

Formação relevante  $\geq 30$  e < 40 horas - 18 valores

Formação relevante  $\geq 40$  horas - 20 valores

Apenas se considera a formação profissional que respeite à área de formação e aperfeiçoamento profissional desde que relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.

A Formação Profissional é considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos.

• **Experiência Profissional (EP)**

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, ponderando-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade da mesma, da seguinte forma:

Até 1 ano de experiência profissional – 4 valores;

De 1 a 7 anos de experiência profissional – 8 valores;

De 8 a 13 anos de experiência profissional – 12 valores;

De 14 a 19 anos de experiência profissional – 16 valores;



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA FUNCIONAL DE TRATORISTA.**

Com mais de 19 anos de experiência profissional – 20 valores.

**Quinto - Avaliação Psicológica**

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica.

A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

**Sexto - Entrevista de Avaliação de Competências**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (15A + 15B + 15C + 15D + 20E + 20F) / 100$$



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA FUNCIONAL DE TRATORISTA.**

- A. Realização e orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
- B. Organização e método de Trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.
- C. Relacionamento interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
- D. Otimização de recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.
- E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.
- F. Conhecimentos especializados e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 Valores: Nível Excelente;
- 18 Valores: Nível Muito Bom;
- 16 Valores: Nível Bom;
- 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante;
- 12 Valores: Nível Satisfaz;
- 10 Valores: Nível Suficiente;
- 8 Valores: Nível Fraco;



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA FUNCIONAL DE TRATORISTA.**

- 4 Valores: Nível Insuficiente.

**Sétimo — Ordenação Final**

A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = PPC \text{ ou } OF = (70AC + 30EAC) / 100$$

Legenda: OF - Ordenação Final; PPC - Prova Prática de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

**Oitavo — Critérios de Ordenação Preferencial**

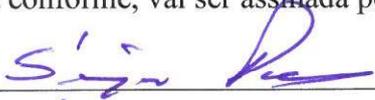
Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24. da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

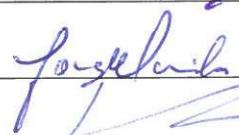
1º Candidato/a com o maior número de anos habilitado com a carta de condução adequada.

**Nono — Candidatos com grau de incapacidade**

Nos termos do n. 3 do art.º 3. do D.L. n. 29/2001, de 3 de fevereiro, no caso de existência de candidatos com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Presidente de Júri: \_\_\_\_\_ 

1º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_ 

2º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_ 